

DECRETO N.º 27.066, DE 3 DE JUNHO DE 1987*Dispõe sobre transferência de cargos*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os seguintes cargos:

I — 1 (um) cargo de Escriturário I, padrão 18-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Educação, provido por Maria Nunes Azevedo da Silva, RG 7.579.187, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Fazenda;

II — 1 (um) cargo de Escriturário I, padrão 14-A, da Escala de Vencimentos 1, vago em decorrência da exoneração de Vera Maria de Souza Martins Piffer, RG 5.605.219, do SQC-

III do Quadro da Secretaria da Fazenda para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1987

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

José de Castro Coimbra, Secretário da Administração

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de junho de 1987

PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA

Julgamento de Licitação

A Comissão Julgadora de Licitações, após análise dos envelopes 1 — Documentação e 2 Proposta referente à Tomada de Preços 001/87-PFR — Proc. 03472/87-PFR, resolve: Classificar as firmas: 1 — Frigorífico Jahu Ltda.; 2 — Massas Alimentícias Cristama Ltda.; 3 — Thomaz Setanni Comércio de Gêneros Alimentícios; 04 — Frigorífico Bordon S.A.; 5 — Nutril S.A.; 6 — Café Utam S.A.; 7 — Café Wenzel Ltda.; 8 — Comércio de Alimentos Maricarnes Ltda.; 9 — J. Rapaci e Cia. Ltda.; 10 — Granja Shiro Ltda.; 11 — Comercial Ghizela Perlman Ltda.; 12 — Mitsui Yoshioka do Brasil S.A. — Agro Industrial Exportadora; 13 — Mercantil São Vito Ltda.; 14 — Ceguali Comércio e Representação Ltda. e 15 — Distribuidora de Hortifrutigranjos Dois Mil Ltda. e adjudicar o fornecimento pelo critério de solidariedade na cotação dos itens 179 à firma Massas Alim. Cristama Ltda. e item 188-D à firma Mitsui Yoshioka do Brasil S.A. Agro Industrial Exportadora Ltda., pelo critério de menor preço, os itens 269-C à firma frigorífico Jahu Ltda., itens 31, 35, 43, 55, 57, 58, 61, 74, 122, 145, 147, 167, 177, 189-A, 190 e 261-C à firma Thomaz Setanni Com. de Gêneros Alimentícios, item 801B à firma Frigorífico Bordon S.A., item 18 à firma Café Utam S.A., item 152 à firma J. Rapaci e Cia. Ltda., item 273 à firma Granja Shiro Ltda., itens 180, 210-A, 244, 252, 252-A, 252-B, 252-C à firma Ceguali Comércio e Representação Ltda., não havendo cotação para o item 1-B. Fica aberto o prazo estabelecido por lei para a interposição de recursos.

Promoção Social

Secretário
Vergílio Dollo Pro Netto

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário

No processo CETREN 181/87, em que a Unidade Masculina da Central de Triagem e Encaminhamento solicita reparos em fogão. Nos termos da alínea "C" do inciso VI do artigo 189 do Decreto 14.825, de 11 de março de 1980, "Autorizo a CETREN receber, através de doação, um fogão de 4 bocas com rampa e forno".

CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Comunicado CEAS 2/87

O Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, com fundamento no § 3.º do artigo 145, da Constituição Estadual; no artigo 10 do Decreto-lei 62, de 15 de maio de 1969; no item I, da Instrução 27/6, do Tribunal de Contas do Estado e na Deliberação CEAS-Colegiado 1/87, comunica que as entidades assistenciais privadas de caráter filantrópico, abaixo relacionadas, ficam proibidas de receber novos auxílios ou subvenções, em virtude de não terem prestado contas da aplicação de recursos recebidos do CEAS no exercício anterior.

DR 1 — GRANDE SÃO PAULO

Capital

Associação Protetora da Infância-Provincia de São Paulo — (1986) — 75.000,00 — (1986) — 10.200,00
Casa de Saúde Santa Marcelina — (1986) — 2.008,00
Centro Espírita Irmão João Batista (1986) — 2.000,00
Centro Comunitário Paroquial do Jardim Brasil — (1986) — 40.145,00 — (1986) — 112.500,00 — (1986) — 73.500,00
Creche Padre José — (1986) — 18.750,00
Clínica Infantil do Ipiranga — (1986) — 52.500,00
Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho — (1986) — 1.000,00
Lar da Criança Ninho da Paz — (1986) — 56.250,00 — (1986) — 3.750,00
Obras Sociais Nossa Senhora Aquipira — (1986) — 1.100.000,00
Sociedade Beneficente Santa Margarida — (1986) — 2.000,00

DR 1 — Municípios

Embu
Centro Comunitário Cultural Santo Horácio — (1986) — 46.500,00
Guarulhos
Núcleo Batuíra — Serviço de Promoção à Família — (1986) — 62.000,00 — (1986) — 26.250,00 — (1986) — 9.000,00.

DR 2 — Litoral

Cananéia
Santa Casa de Misericórdia — (1986) — 80.000,00.
Eldorado
Associação Lar Feliz Eldoradense — (1986) — 18.000,00.
Conselho Particular Vicentino de Eldorado da Sociedade São Vicente de Paulo — (1986) — 27.300,00 — (1986) — 1.500,00.

Guarujá
Sociedade de Amparo aos Práianos do Guarujá — (1986) — 40.950,00 — (1986) — 10.378,00.

Jacupiranga
Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga — (1986) — 4.000,00.

Juquiá
Centro Social de Juquiá — (1986) — 949,00 — (1986) — 29.250,00 — (1986) — 34.125,00.

Registro
Associação de Amparo à Velhice de Registro — (1986) — 600,00.

Santos
Associação Casa da Criança de Santos — (1986) — 3.750,00.
Associação Lar Cristão São Francisco de Assis — (1986) — 27.300,00 — (1986) — 11.250,00.

DR 3 — Vale do Paraíba

Iha Bela
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Iha Bela — (1986) — 90.000,00 — (1986) — 45.315,00.

São Sebastião
Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus — (1986) — 99.300,00 — (1986) — 52.500,00.

Taubaté
Conselho de Voluntários de Taubaté — (1986) — 17.000,00.

DR 4 — Sorocaba

Boracatu
Vila dos Meninos Sagrada Família — (1986) — 22.500,00 — (1986) — 22.500,00.

Itapeirinha
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — (1986) — 21.375,00 — (1986) — 7.500,00.

Casa da Criança São Vicente de Paulo — (1986) — 3.500,00.
Lar São Vicente de Paulo — (1986) — 10.000,00 — (1986) — 7.500,00 — (1986) — 8.625,00.

Itapeva
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — (1986) — 5.163,00 — (1986) — 60.000,00 — (1986) — 8.625,00 — (1986) — 30.375,00.

Itaporanga
Infância Feliz Creche de Itaporanga — (1986) — 3.750,00

Itararé
Santa Casa de Misericórdia de Itararé — (1986) — 37.500,00

Mairinque
Movimento Católico de Alumínio — (1986) — 4.000,00 — (1986) — 7.500,00 — (1986) — 7.500,00.

Piedade
Lar da Mônica — (1986) — 3.000,00

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria do Governo**

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

Despachos do Governador, de 3-6-87

No processo SEP-1.423/84, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo aditivo ao convênio celebrado em 5-12-84, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e o município de Carapicuíba, tendo por objeto a construção de ponte sobre o Rio Tietê, através do Programa de Mobilização Energética de sorte a se prorrogar a vigência do aludido ajuste até 31-7-87, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SE-1.480/84 c/ap. DRE-B-258-85-SE, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário da Educação e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura do 3.º termo aditivo ao convênio celebrado em 10-10-84, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Fundação Educacional de Bauru, mantenedora do Colégio Técnico Prof. Isaac Portal Roldan, tendo por objeto a formação de técnicos de nível médio do ensino de 2.º grau profissionalizante de sorte a se alterar a cláusula financeira do aludido ajuste, na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SEP-1.850-85, sobre o convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo de aditamento e prorrogação ao convênio 23-85-APE, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e o município de Santa Isabel, tendo por finalidade a pavimentação da Avenida Brasil e das Ruas Prof. Artur J. da Costa, Canário, Sabá e Andorinha, de sorte a se incluir no objeto do ajuste a Rua Oriente, bem como prorrogar o seu prazo de vigência, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SEP-1.295-86, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio 18-86-APE, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Itaquaquecetuba, tendo por objeto a pavimentação de diversas ruas daquele município de sorte a se prorrogar o prazo de vigência do aludido ajuste, até 30-6-87, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na aut. prov. 5-87 do DOP-64.798-84-SOS, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênios entre o DOP-Departamento de Edifícios e Obras Públicas e os municípios a seguir indicados, objetivando a conjugação de esforços para a implantação de pontes metálicas naquelas municipalidades, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

Município	Unid. Ponte
Marília	3
Maracá	2
Paraguacu Paulista	2
Piqueroi	1
Flórida Paulista	2
Divinolândia	2
Anhumas	4
Jacareí	5."

No ofício GS-Ch-579-87-SF, sobre recondução de membros da Comissão Processante Permanente da Secretaria da Fazenda: "À vista da manifestação da Secretaria da Fazenda, aprovo a recondução do bel. Orlando de Souza Pereira Junior, RG 1.180.065, na qualidade de Presidente e Domingos Lage, RG 1.700.394 e João Elísio Luongo, RG 1.390.488, como membros, para continuarem integrando, por mais 2 anos, a Comissão Processante Permanente daquela Secretaria, nos termos dos arts. 278 e 279, da Lei 10.261-68."

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-76, de 3-6-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para frequentarem curso de expansão cultural

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades estejam diretamente relacionadas com o evento para frequentarem os Cursos de Expansão Cultural de Recreação Infantil, promovidos pela Divisão de Recreação da Secretaria de Esportes e Turismo, no exercício de 1987, nas seguintes datas:

- I — 23 a 27 de março;
- II — 6 a 10 de abril;
- III — 18 a 22 de maio;
- IV — 8 a 12 de junho;
- V — 13 a 17 de julho;
- VI — 17 a 21 de agosto;

- VII — 14 a 18 de setembro;
- VIII — 5 a 9 de outubro.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º, do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-77, de 3-6-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para participarem da III Jornada de Ensino de Língua Estrangeira, a ser realizada nos dias 5 e 6 de junho de 1987, no Instituto de Letras, Ciências Sociais e Educação do Campus de Araraquara, da UNESP.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG 78, de 3-6-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do 5.º Congresso de Oncologia Clínica, a realizar-se em Campinas — São Paulo, no período de 6 a 9 de junho de 1987.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5.º, do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução de 3-6-87

Designando, nos termos do art. 99, I, alínea m, do Dec. 21.984-84, os abaixo relacionados, para, na qualidade de membros, comporem a Equipe Técnica do Grupo de Planejamento Setorial da Secretaria do Governo: Deolinda Saes França de Aguiar, RG 3.191.543; Walquíria Ignez Fredi de Castro, RG 2.794.779; Maj. PM Renaldo Alves da Silva, RG 3.360.560; Ambrozia Maria da Silva e Souza, RG 7.842.409; Hiromi Shiraishi Uehara, RG 4.883.835, ficando cessados os efeitos das resoluções que designaram Benito Juarez Joelo, Irineu Franchin e Charles Couto de Camargo.

Despachos da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, de 28-3-87

Proc. GG-906/87 (AP-10)

Interessado: Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda.

Esta Comissão afasta de plano o que se pede às fls. 02 do AP-10 do Proc. GG-906/87, por estar incompleta a documentação.

Proc. GG-906/87 (AP-23)

Interessado: Interação Propaganda Internacional Ltda.

Esta Comissão não considera de plano o que se pede, por ter da entrada no protocolo conforme fls. 02 v. do processo, aos 29 de abril de 1987.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 1.º-6-87

SJ-234.848/87 — PR-1.963/86 — Toro Indústria e Comércio Ltda. — sobre autorização de pagamento de débito referente ao proc. 4616/85: "De conformidade com as conclusões do Parecer 303/87 da Consultoria Jurídica desta Secretaria, que aprovo, autorizo o parcelamento do honorário devido pela firma Toro Indústria e Comércio Ltda. nos termos e condições propostas pela Procuradoria Geral do Estado às fls. 3/4, deste processo."

DIRETORIA GERAL

Portaria do Diretor Geral, de 3-6-87

Concedendo Aposentadoria, nos termos do art. 20, inciso II, e c. os arts. 25 e 28, da Lei 10.393/70, a Eurico Pereira, RG 5.464.318, Escrivão do Cartório de Notas da comarca de Geculina (1.ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-235.140/87.

Despacho do Diretor da Justiça

SJ-156.478/77 — Gervásio Alves, ex-Guarda de Presídio, litorado na Casa de Detenção, solicita xeroxófia de peças que especifica: "Entregue-se, mediante recibo nos autos, pagos os emolumentos devidos."

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL**

Julgamento de Licitação

Tomada de Preços 1/87-AC, Decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação de Materiais: Aquisição de gêneros alimentícios no período de 1.º de junho a 31 de julho/87 no proc. 137/87.

Adjudicação: Mercantil São Vito Ltda., itens 122, 276, Frigorífico Maricarnes Ltda., item 92; Laticínios Buti Ltda., itens 7, 190, 314, Wadhi Homsi Mercantil, itens 176, 177, 179, 180, 189B, 241, 252, 252A, 210A, S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor, item 2A; Kimimo Comércio e Representações Ltda., item 165; Frigorífico Bordon S.A., item 801B, Distribuidora de Hortifrutigranjos 2000 Ltda., itens 41, 42, 73, 74, 273; Comercial Ghizela Perlman Ltda., item 172; Avena Agricultura e Comércio Ltda., itens 24, 35, 35, 43, 50, 54, 55, 56, 58, 67, 75, 77, 84, 145, 147, 167, 261; Mitsui Yoshioka do Brasil S.A., item 188D; Café Wenzel, item 18, J. Rapaci e Cia. Ltda., item 152; Frigorífico Jahu Ltda., item 269C, Nury Alimentos Ltda., itens 226, 312. Foi anulado da firma Frigorífico Maricarnes Ltda., o item 77 por não estar de acordo com o edital e a firma Avena Agricultura e Comércio Ltda. os itens 84, 92 e 165 por não estar credenciada a fornecer os mesmos.